

<p><b>PLANO DE TRABALHO</b> (parte integrante do Convênio)</p> <p><b>MUNICÍPIO: MANDIRITUBA PR</b></p>	
--	--

<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: MANDIRITUBA PR		CNPJ: 76.105.550/0001-37	
Endereço: Praça Senhor Bom Jesus nº 44			
UF: Pr	CEP: 83800-000	Telefone: (41) 3626-1122	
Conta Corrente: nº 270474	Banco: Banco do Brasil	Agência: 22667	Praça de Pagamento:
Responsável: Divansir de Ramos Scrobut			CPF: 551.730.129-00
Cl/Orgão Expedidor: 3.722.210-0 SSP PR	Cargo: Secretario de Administração e Finanças	Função:	

<b>2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)</b>	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o município de Mandirituba sendo as suas atividades econômicas voltadas para a agropecuária, destacando uma população de aproximadamente 64% residindo e desenvolvendo suas atividades na área agrícola, sendo estes um total aproximado de 85% tendo suas propriedades inferiores a 15 ha.

É de suma importância, a aplicação de calcário para a correção da acidez do solo porque os nutrientes vão ficar mais disponíveis para as plantas e estas terão um melhor desenvolvimento de raiz, contribuindo assim para um aumento da produtividade, conseqüentemente uma melhoria da renda e qualidade de vida para os pequenos agricultores do município.

A quantidade de calcário a ser distribuída será de acordo com a análise do solo, sendo que cada agricultor beneficiado receberá no máximo 10 toneladas.

Devido às altas porcentagens das análises apontar a deficiência de cálcio nos solos do município, se fazem necessário o uso do calcário calcítico.

Com a implementação do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, pretende-se beneficiar 128 agricultores, e a produtividade nas culturas de milho e feijão aumentará em torno de 12%, e a produção de olerícolas aumentará em torno de 10%.



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (RS 1,00)	Custo (RS 1,00)
	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Início duração	Término duração	Unidade/ Toneladas	**Quantidade/ Toneladas	Unitário RS	Total RS
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	Toneladas	1.280	50,00	64.000,00
<b>Total</b>									R\$ 64.000,00

\*\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)

A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	128	350	478

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 270474 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência nº 22667.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/01/2013 – Portaria nº 109/13	Já Executado
Definição dos Beneficiários	Abril/2013	Maio/2013
Definição do Técnico Responsável	Abril/2013	Abril/2013
Levantamento de Documentos	Abril/2013	Maio/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	20 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	150 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	150 dias	210 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Joel Sebastião da Cruz  
CPF 019.606.779-80  
CREA-PR 81378/TD

Joel Sebastião da Cruz  
Crea Pr 81378/Td

Mandirituba, 23 de Abril de 2013

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Onildo Gelatti  
Prefeito Municipal  
CPF N° 084.926.979-20

Mandirituba, 23 de Abril de 2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Curitiba 04/07/13

Data: 04/07/13

  
Fiscal 4505016944  
(nome, CPF e assinatura)

**Celso Luiz Fernandes**  
Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> - Assessor Técnico  
Núcleo Regional de Curitiba

  
Edina Leão Pereira  
Chefe do Núcleo Regional  
de Curitiba - SEAB  
CPF: 321 736 449-04

